

Inquérito Parlamentar n.º 4/XVI/1.^a

Comissão Parlamentar de Inquérito para verificação da legalidade e da conduta dos responsáveis políticos alegadamente envolvidos na prestação de cuidados de saúde a duas crianças (gémeas) tratadas com o medicamento Zolgensma

No passado dia 4 de abril, a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), emitiu uma nota à comunicação social¹ intitulada “Processo de inspeção sobre a prestação de cuidados a duas crianças tratadas com o medicamento Zolgensma”. Esta nota à comunicação social dá conta das conclusões do relatório (REL-2024-000057) que versa, segundo a IGAS, o processo de inspeção sobre a prestação de cuidados a duas crianças tratadas com o medicamento Zolgensma, que corresponde ao Processo de Inspeção 061/2023-INS, instaurado a 5 de novembro de 2023.

O referido relatório foi remetido às seguintes pessoas, órgãos e entidades:

- Gabinete da Secretária de Estado da Promoção da Saúde;
- Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.;
- Conselho Diretivo do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- Secretária-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- Secretário de Estado da Saúde do XXII Governo Constitucional, à data dos factos inspecionados;
- Diretor Clínico do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., à data dos factos inspecionados;
- Ministério Público, Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Lisboa, 1.^a Secção – Lisboa.

¹ [Nota à Comunicação Social IGAS 04 de abril 2024](#)

O já citado processo de inspeção focou-se na seguinte formulação: “O Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E. cumpriu as normas técnicas e a legalidade no acesso e na prestação de cuidados de saúde a duas crianças, referidas em notícias publicadas na comunicação social, com atrofia muscular espinal tratadas com o medicamento Zolgensma?”

Para responder a esta questão, a IGAS refere que “os factos foram analisados em duas linhas de investigação, ou seja, a referenciação das crianças para o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e a prestação de cuidados de saúde após a marcação da consulta”.

Neste sentido, e segundo o jornal “Expresso” que teve acesso ao relatório², este conclui que **“todos os intervenientes no caso das gémeas luso-brasileiras com atrofia muscular espinal tratadas no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, com o medicamento Zolgensma, com um custo inicial de dois milhões de euros por criança, favoreceram ou cometeram irregularidades para facilitar o acesso das bebés à terapêutica”**.

Deste modo, e através do referido relatório da IGAS, são confirmadas inúmeras dúvidas levantadas por várias investigações jornalísticas e audições na Assembleia da República, quanto às várias irregularidades de um processo que teve início com uma investigação do programa “Exclusivo” da jornalista Sandra Felgueiras, emitido pela estação televisiva TVI, no dia 3 de novembro de 2023³.

Estas dúvidas passavam pela possível influência ou interferência da Presidência da República, membros do Governo, e outros funcionários e organismos do Estado, no favorecimento e desenrolar de todo este processo, com evidente prejuízo para o erário público (estão em causa mais de 4 milhões euros) e em claro contraponto a outros casos semelhantes que não obtiveram a mesma resposta e que são referidos na já aludida investigação jornalística da TVI.

² [Relatório IGAS a que o Expresso teve acesso](#)

³ [Marcelo suspeito de “cunha” para tratamento de duas gémeas no Santa Maria](#)

De forma clara, o relatório da IGAS, e segundo o “Expresso”, é perentório na sequência e conclusão das principais irregularidades detetadas: “No que respeita à questão principal da inspeção, concluiu-se que **não foram cumpridos os requisitos de legalidade no acesso das duas crianças à consulta de neuropediatria** no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte (CHULN) (...)”, objetivamente as normas do “sistema integrado de gestão de acesso dos utentes ao SNS, que exigem a referência prévia por um médico do SNS ou do setor privado”.

No que toca à Presidência da República, o relatório aborda a intervenção de Nuno Rebelo de Sousa, que solicitou no dia 21 de outubro de 2019, a intervenção do Presidente da República, “tendo sido realizadas várias diligências que culminaram com a remessa do ofício (...), de 31 de outubro de 2019, dirigido ao chefe do gabinete do Primeiro-Ministro, Dr. Francisco André, tendo o Dr. Nuno Rebelo de Sousa sido informado desta remessa”. De seguida, o ofício foi enviado para a chefe do gabinete da então ministra da Saúde, Marta Temido.

Em relação ao Ministério da Saúde, o relatório afirma que “Não há evidências da tramitação da comunicação em análise intra e inter gabinetes do Ministério da Saúde, uma vez que a mesma não foi levada ao conhecimento da chefe do gabinete da então ministra da Saúde, nem objeto de despacho, tendo sido remetida pelo Gabinete de Apoio à Secretaria-Geral. A ministra da Saúde, a sua chefe do gabinete, o secretário de Estado da Saúde (SES) e o seu chefe de gabinete, à data, afirmaram desconhecer tal comunicação.” Para os inspetores, esta ausência de tramitação de comunicação não terá impedido que a situação tivesse chegado ao conhecimento de pelo menos o Secretário de Estado da Saúde (SES), António Lacerda Sales. “o SES teve conhecimento do caso após reunião realizada no dia 7 de novembro de 2019” com o filho do Presidente da República, Nuno Rebelo de Sousa, “na qual lhe foi solicitada a colaboração para a obtenção de tratamento com o medicamento Zolgensma”.

Neste seguimento “Em data por apurar, mas situada entre 7 e 20 de novembro de 2019, o SES solicitou à sua então secretária pessoal que contactasse telefonicamente o Dr. Nuno Rebelo de Sousa, que pretendia que fosse marcada uma consulta para duas

crianças no Hospital de Santa Maria, tendo-lhe fornecido o número telefónico para o efeito. Na sequência deste contacto, a secretária pessoal do SES obteve informação, que remeteu para o CHULN de acordo com as orientações do SES, quanto à identidade das crianças, data de nascimento, diagnóstico e datas em que os pais poderiam estar presentes no referido hospital". E ainda "para marcação de consulta, não se descortina como a sua secretária pessoal, atento o seu grau de autonomia, poderia ter tido conhecimento do caso das duas crianças gémeas e da sua informação pessoal, e comunicado com o CHULN, que não fosse através do modo e contactos referidos" (o pedido do SES à sua então secretária pessoal para que contactasse telefonicamente o Dr. Nuno Rebelo de Sousa).

Já no hospital de Santa Maria, o relatório afirma que "A diretora do Departamento de Pediatria do CHULN confirmou a receção do referido e-mail, remetido no dia 20 de novembro de 2019, pela secretária pessoal do SES a solicitar ajuda para o agendamento de uma consulta e avaliação por neuropediatra, tendo, nesse mesmo dia, feito chegar o pedido ao diretor clínico do CHULN, Dr. Luís Pinheiro." Apesar do clínico ter negado uma intervenção direta no caso, os inspetores atestam que "A diretora do Departamento de Pediatria informou a Dra. Teresa Moreno da indicação do diretor clínico para a marcação das consultas de patologia neuromuscular para duas gémeas, até ao final do ano de 2019." Apesar dos alertas da Dra. Teresa Moreno, a neuropediatra que acompanharia as gémeas, de que o intuito da família não era conseguir um diagnóstico mas só aceder ao fármaco mais prometedor para a doença das bebés, orçado à data em dois milhões de euros por tratamento e que já lhes tinha sido recusado no Brasil, "o diretor clínico manteve as instruções de marcação das primeiras consultas da especialidade para as gémeas, que foram agendadas para o dia 5 de dezembro de 2019". Assim, a IGAS conclui que "Deste modo, **o acesso das crianças à primeira consulta hospitalar desrespeitou a disciplina constante (...) aplicável à data dos factos, uma vez que o diretor clínico autorizou o agendamento das consultas, o que merece reparo.**"

No que diz respeito à aprovação do **Zolgensma** por parte do INFARMED, o relatório assevera que "Os pedidos não seguiram o circuito de aprovação e validação dos pedidos

de autorizações de utilização excecional (AUE) (...) que se encontra transposto para o SIATS (Sistema de Informação para Avaliação de Tecnologias de Saúde), uma vez que foram remetidos por e-mail ao Infarmed, em 29 de fevereiro de 2020, e avaliados pela perita em momento anterior à sua submissão no SIATS, que apenas ocorreu em 2 de março de 2020.”

Pelo exposto, entende o Grupo Parlamentar do CHEGA que, apesar das conclusões contundentes do relatório da IGAS, existem outras situações relacionadas com este caso que continuam por esclarecer, que é necessário investigar. Outras, já contempladas no relatório, carecem de uma investigação mais aprofundada. Neste sentido, entendemos que devemos questionar e averiguar também, a inusual celeridade no processo de atribuição de nacionalidade portuguesa às duas crianças, na altura, de nacionalidade brasileira, assim como a aquisição de 4 cadeiras de rodas elétricas, topo de gama, pelas quais o Estado pagou mais de €58.000 e que até hoje não foram levantadas. Da mesma forma, importa indagar se já existiram outros casos semelhantes a este, dado que, o chamado “turismo de saúde” é cada vez mais uma realidade referenciada e denunciada dentro do Serviço Nacional de Saúde, o que necessariamente desvia recursos fundamentais para a prestação de serviços de saúde aos portugueses, tão fustigados pelo estado calamitoso que o SNS atingiu.

Desta forma, entende o CHEGA, que apenas uma Comissão Parlamentar de Inquérito permitirá realizar todas as indagações necessárias para descobrir todos os envolvidos neste caso de favorecimento, quais foram as irregularidades cometidas e se existiram outros casos semelhantes a este num passado recente. Importa sobretudo que o poder político não fique impune e que haja escrutínio independentemente dos decisores políticos envolvidos.

Assim:

- Considerando que compete ao Parlamento escrutinar os atos do Governo e da Administração e que as Comissões Parlamentares de Inquérito são o instrumento mais adequado para esse fim;

- Considerando que os Deputados têm o dever de procurar a verdade e os portugueses têm o direito de a conhecer;
- Considerando que o escrutínio dos atos do Governo e da Administração é um direito inalienável e um dever dos Deputados;

Os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do CHEGA requerem, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril, a constituição imediata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de:

- Apurar, independentemente dos decisores políticos envolvidos, todas as responsabilidades no favorecimento à prestação de cuidados de saúde às duas crianças luso-brasileiras tratadas com o medicamento Zolgensma (um dos mais caros do mundo), bem assim como na obtenção de nacionalidade;
- Desvendar as possíveis irregularidades cometidas em todo o processo;
- Calcular os custos para o erário público;
- Investigar a existência de outros casos semelhantes num passado recente.

Palácio de São Bento, 10 de abril de 2024.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Pedro Pinto - Rui Paulo Sousa - Bruno Nunes